

**ATO CONJUNTO TRT13.SGP.SCR N.º 002, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do Processo Administrativo (PROAD 1353/2025), contratou empresa para reforma das instalações do Fórum Irineu Joffily em Campina Grande para melhor atendimento ao público interno e aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que a previsão para a conclusão da reforma se estenderá até dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a concentração dos trabalhos de engenharia afetam diretamente as unidades localizadas nos pavimentos térreo e primeiro andar do prédio principal;

**CONSIDERANDO** que haverá necessidade de desocupação das unidades instaladas nos pavimentos acima referenciados, para a realização dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos trabalhos realizados pelos servidores da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Campina Grande;

**CONSIDERANDO** que durante a execução da reforma, poderão acontecer transtornos quanto a ruídos, poeira e movimentação de material de construção,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento provisório da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no 5º pavimento do prédio principal, em compartilhamento de espaço físico com a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande;

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento provisório da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no 4º pavimento do prédio principal, em compartilhamento de espaço físico com a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande;

Art. 3º Excepcionalmente, durante o período da reforma, autoriza-se o teletrabalho dos servidores das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Campina Grande, a critério dos gestores das unidades citadas, acima do percentual estabelecido na Resolução Administrativa TRT N.º 026/2025, desde que mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno, sob pena de responsabilização do gestor em caso de descumprimento da exigência.

Art. 4º Recomenda-se às magistradas e aos magistrados que atuam no Fórum Irineu Joffily em Campina Grande, que concentrem, no período da manhã, a realização de audiências, enquanto perdurarem os trabalhos da reforma.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

**RITA LEITE BRITO ROLIM**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora